

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALADDIN TAPETES E TRANSPORTES LTDA E ALADDIN TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Autos nº 5000945-66.2023.8.24.0028

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - Santa Catarina
Criciúma - SC, 04 julho de 2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE ALADDIN TAPETES E TRANSPORTES LTDA E ALADDIN TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, em Recuperação Judicial, realizada de forma virtual no **dia 04/07/2024 às 14h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico disponibilizado em 05/06/2024 e no sítio eletrônico do Administrador Judicial – *gladiusconsultoria.com.br* – em atenção ao art. 191 da Lei 11.101/2005. Presentes os credores que acessaram o endereço eletrônico, através de *login* e senha enviados previamente aos cadastrados para o ato. Na condição de Presidente, **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**, informou que não se encontram presentes credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe constantes da Relação de Credores da Administração Judicial, sendo que na classe de créditos **trabalhistas e microempresas ou empresas de pequeno porte**, não compareceu nenhum credor, e na classe de credores **quirografários** compareceram 70,93% (setenta vírgula noventa e três), correspondente a R\$ 1.714.050,54 (um milhão setecentos e catorze mil e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) do total de R\$ 2.416.483,37 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Assim, diante da **insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores**, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, confirmou-se a 2ª convocação, na data de 10/07/2024, na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e dispensada a assinatura pelos demais.

GLADIUS CONSULTORIA
E GESTÃO EMPRESARIAL
S S LTDA:04443827000120

Assinado digitalmente por GLADIUS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL S S
LTDA:04443827000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Criciúma, OU=VideoConferencia, OU=
15364636000190, OJ=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1: CN=GLADIUS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL S S
LTDA:04443827000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.04 15:22:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

Criciúma/SC
48 3433.8525 | 48 3433 8982
Rua Rui Barbosa, nº 149 Centro Empresarial Diomício Freitas
Salas 405/406 – Centro – CEP 88.801-120

Joinville/SC
47 3028.8525
Rua Abdon Batista, nº 121, Centro Empresarial Hannover
Sala 1004 – Centro – CEP 89.201-010